

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresa Link Card Administradora de Benefícios

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Republicação do Pregão Eletrônico nº 04/2022)

Em resposta ao e-mail enviado no dia 13/02/2023 às 14:08, o qual apresenta dúvidas sobre o Pregão Eletrônico nº 01/2023, e solicita esclarecimento de forma tempestiva, cumpre-nos responder.

1- Questionamento: Considerando que o valor de referência do edital COM A TAXA ADMINISTRATIVA é de R\$ 40.031,57, devemos considerar a **taxa máxima aceitável de 4,54% que equivale a R\$ 41.850,00 (VALOR ESTIMADO COM TAXA)**, e não 4,55%, já que esse percentual equivaleria o TOTAL DE R\$ 41.853,01, estamos certo de nosso entendimento?

1-Resposta: O valor da taxa administrativa é de 4,55% o que corresponde ao valor de R\$ 1.821,43, que se fosse aplicar sobre o valor estimado de R\$ 40.031,57 (quarenta mil e trinta e um real e cinquenta e sete centavos), realmente a soma seria de R\$ 41.853,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais), porém o único valor destinado para disputa é exclusivamente o valor da taxa administrativa, conforme consta no item 14.2 do Anexo I - Termo de Referência.

2- Questionamento: Tendo em vista que o modo de cadastro na plataforma COMPRASNET é por **MENOR VALOR** entendemos que se o valor ofertado for **acima** de R\$ 40.031,57, entende-se como **taxa de administração positiva**, se for **igual**, entende-se **como taxa zero** e **abaixo** desse valor será recebido como **desconto** sobre as aquisições e serviços consumidos (tratando de taxa negativa), estamos certos de nosso entendimento?

2-Resposta: O desconto da taxa administrativa está relacionado a proposta que seja igual ou inferior ao percentual de 4,55%, ou seja, não será aceito valor superior ao discriminado no Termo de Referência anexo I edital.



Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

Carlete Alves Abreu
Pregoeira